



# Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

## ATO DA MESA Nº 016/2020

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 023/2020, EM DATA DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

## RESOLVE:

Autorizar o Vereador BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Matrícula 26, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 13.392.647-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 099.602.989-30, residente e domiciliado na propriedade rural sito na Rodovia BR 272-Iporã a Francisco Alves, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 18 de agosto de 2020 e retorno dia 21 de agosto de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "REFLEXOS ELEITORAIS DOS ATOS DE GESTÃO E DE IMPROBRIDADE ADMINISTRATIVA." "A INCOMPETÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO DE ADENTRAR NO MÉRITO DO ATO ADMINISTRATIVO DISCRICIONÁRIO." "ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS E DECRETOS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DO COVID-19".

O Curso será Promovido pela RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE INTERINO

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2077 Pág. 100/101 Ano IX
Data 18/08/2020
<b>ROBERTO HIROMI</b> Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi  
Código Identificador: DC142CEA

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 18/08/2020.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAUDE  
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0005.2011 Manutenção da Frota de Veículos da Saude  
800.3.3.90.39.00.00 – 01 303 Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

**TOTAL RS 3.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAUDE  
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0005.2011 Manutenção da Frota de Veículos da Saude  
780.3.3.90.30.00.00 – 01 303 Material de Consumo R\$ 3.000,00

**TOTAL RS 3.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2020.

**VLADEMIR ANTONIO BARELLA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosicler da Silva  
**Código Identificador:BE5D8BC4**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO**  
**DA AMCESPAR**  
**RESOLUÇÃO Nº54/2020-EXONERAR, ALEJANDRO**  
**MACHADO LABRADA,**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

**RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR, ALEJANDRO MACHADO LABRADA, do cargo comissionado de Coordenadora de Programas – símbolo Z-6, inscrito no CPF sob o nº 066.216.911-57.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 17 de agosto de 2020.

**BERTOLDO ROVER**  
Presidente CIS/AMCESPAR

**Publicado por:**  
Daniele  
**Código Identificador:8B54FFCA**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO**  
**DA AMCESPAR**  
**RESOLUÇÃO Nº53/2020-EXONERAR, GILBERTO**  
**ROHMANN,**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

**RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR, GILBERTO ROHMANN, do cargo comissionado de Coordenadora de Programas – símbolo Z-6, inscrito no CPF sob o nº 244.934.819-00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 14 de agosto de 2020.

**BERTOLDO ROVER**  
Presidente CIS/AMCESPAR

**Publicado por:**  
Daniele  
**Código Identificador:D00052CC**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 016/2020**

**SÚMULA:** AUTORIZA O VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 023/2020, EM DATA DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

**RESOLVE:**

Autorizar o Vereador BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Matrícula 26, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 13.392.647-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 099.602.989-30, residente e domiciliado na propriedade rural sito na Rodovia BR 272-Iporã a Francisco Alves, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 18 de agosto de 2020 e retorno dia 21 de agosto de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: “REFLEXOS ELEITORAIS DOS ATOS DE GESTÃO E DE IMPROBRIDADE ADMINISTRATIVA.” “A INCOMPETÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO DE ADENTRAR NO MÉRITO DO ATO ADMINISTRATIVO DISCRICIONÁRIO.” “ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS E DECRETOS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DO COVID-19”.

O Curso será Promovido pela RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias”.

“§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente Interino

**BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS**

1º Secretário

**Publicado por:**

Roberto Hiromi

**Código Identificador:**DC142CEA

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**ATO DA MESA Nº 017/2020**

**SÚMULA:** AUTORIZA O SERVIDOR ROBERTO HIROMI A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR ROBERTO HIROMI, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 024/2020, EM DATA DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

**RESOLVE:**

Autorizar o Servidor ROBERTO HIROMI, brasileiro, casado, Secretário de Administração Geral, Matrícula 36, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.631.544-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 234.873.059-68, residente e domiciliado à Rua Mathias Candil, 922, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 19 de agosto de 2020 e retorno dia 21 de agosto de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: “REFLEXOS ELEITORAIS DOS ATOS DE GESTÃO E DE IMPROBRIDADE ADMINISTRATIVA.” “A INCOMPETÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO DE ADENTRAR NO MÉRITO DO ATO ADMINISTRATIVO DISCRICIONÁRIO.” “ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS E DECRETOS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DO COVID-19”.

O Curso será Promovido pela RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente Interino

**BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS**

1º Secretário

**Publicado por:**

Roberto Hiromi

**Código Identificador:**469CE678

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**ATO DA MESA Nº 018/2020**

**SÚMULA:** AUTORIZA O VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 025/2020, EM DATA DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

**RESOLVE:**

Autorizar o Vereador HUMBERTO FAVETTA FILHO, brasileiro, casado, Matrícula 29, pecuarista, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.772.197-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 312.479.972-00, residente e domiciliado na Estrada Flórida, Lote nº 20, Bairro São Luiz, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 18 de agosto de 2020 e retorno dia 21 de agosto de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: “REFLEXOS ELEITORAIS DOS ATOS DE GESTÃO E DE IMPROBRIDADE ADMINISTRATIVA.” “A INCOMPETÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO DE ADENTRAR NO MÉRITO DO ATO ADMINISTRATIVO DISCRICIONÁRIO.” “ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS E DECRETOS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DO COVID-19”.

O Curso será Promovido pela RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação prévia das diárias”.

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 016/2020**

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 023/2020, EM DATA DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

**RESOLVE:**

Autorizar o Vereador BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Matrícula 26, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 13.392.647-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 099.602.989-30, residente e domiciliado na propriedade rural sito na Rodovia BR 272-Iporã a Francisco Alves, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 18 de agosto de 2020 e retorno dia 21 de agosto de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: “REFLEXOS ELEITORAIS DOS ATOS DE GESTÃO E DE IMPROBRIDADE ADMINISTRATIVA.” “A INCOMPETÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO DE ADENTRAR NO MÉRITO DO ATO ADMINISTRATIVO DISCRICIONÁRIO.” “ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS E DECRETOS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DO COVID-19”.

O Curso será Promovido pela RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias”.

“§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

***EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS***

Presidente Interino

***BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS***

1º Secretário

**Publicado por:**

Roberto Hiromi

**Código Identificador:**DC142CEA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/08/2020. Edição 2077

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>